

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 20/04/2018

Pág. 131 Col. 1

Conferido _____

Inamar Alves de Sousa Jr.

RF. 101.204 - SGP-12

A Comissão de ADMINISTRAÇÃO

Em 23/04/2018

Inamar Alves de Sousa Jr.

RF. 101.204

RECEBIDO

Comissão de Administração Pública

Em 27.04.2018 às 16:41

[Assinatura] RF _____

Ana Lúcia de O. Sousa

RF. 100.823 - SGP-12

Ao Vereador / A Vereadora

Monato

Para relatar

Sala da Comissão de Administração Pública.

Em 03, 05, 2018

[Assinatura]
Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º artigo 63 do RI.

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)

e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)

nº 94 Em 06/06/2018

Ana Lúcia de Oliveira Sousa

R.F. 100.823

778/2018
PARECER Nº
LEI Nº 372/2016

DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Nobre Vereador Jair Tatto, que "inclui a Motolixo como mecanismo de recolhimento dos resíduos sólidos produzidos no município de São Paulo em áreas restritas ao acesso de caminhão da coleta seletiva de lixo."

Conforme a exposição de motivos que acompanha a iniciativa, "a presente propositura tentar minimizar o problema da falta de coleta seletiva de lixo em áreas restritas da Cidade de São Paulo, geralmente nas zonas periféricas, causando assim o acúmulo de lixo, podendo gerar doenças infecciosas a população."

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela **legalidade** da propositura.

Nos termos do projeto, inclui-se a "Motolixo" como mecanismo de recolhimento de resíduos sólidos produzidos no município de São Paulo em áreas restritas ao acesso de caminhões da coleta seletiva de lixo. Para os efeitos do projeto, consideram-se áreas restritas: i – vielas; ii – becos; iii – "escadões"; e iv – ruas cujas dimensões não ultrapassem os 4 (quatro) metros de largura e 10 (dez) comprimento.

Ante o exposto e considerando o mérito que lhe cabe análise, a Comissão de Administração Pública manifesta posição **favorável** ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 06/06/2018.


DAVID SOARES


GILSON BARRETO


MÁRIO COVAS NETO


ANTONIO DONATO

relator


PAULO FRANGE


RINALDI DIGILIO


QUITO FORMIGA

Rel. nº 810/2018.